



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0025/2.006.

Ibiúna, 06 de Março de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CópiaS Aos Edís.
- As COMISSÕES. IBIÚNA, 07/03/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 025, desta data, que tem por objetivo dar denominação à Estrada localizada no Bairro Carmo Messias como "Rua da Mata", pois com isso ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa
Recebido: 07/03/2006

8:50 H.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 137/2006

Recebido em 07 de 03 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 025.
DE 06 DE MARÇO DE 2006.

137/2016

03

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA DA MATA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão aproximadamente de 60 (sessenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 03 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

E.E. Bairro Carmo Messias

Bairro Carmo Messias



Dito Crespo

Estádio Municipal
João Nunes Filho
(João Fideles)

Mini Mercado

Regional

Av. Nossa Senhora do Carmo 1.200 mts

Congregação
Cristã

Igreja N. Sra. do Carmo

Posto de
Saúde

Lanchonete

Família
Israel Messias

Borracharia
Pardal

Miro Nevez

Bazar Lj

Av. Nossa Senhora do Carmo

Florentino Pires

Roque P. de Camargo

Durval Pires

José Neves

Esmael

Geraldo "Manézinho"

Benedito
(Do Roque)

Benedito

Neilon

Camelino

Ernestina

Willy

Sítio Gerson

Mário

Sítio Sr. Felipe

Handwritten signature and date: 12/04

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL **APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE MARÇO DE 2006

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 134/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 948, de 21/06/04.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 06 de março de 2006 o Projeto de Lei nº. 135/2006 que "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1132, de 02/03/06.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 136/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 139/2006 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação na presente data o Projeto de Lei nº. 140/2006 que "Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de Creche.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a creche localizada no Bairro Paruru.;

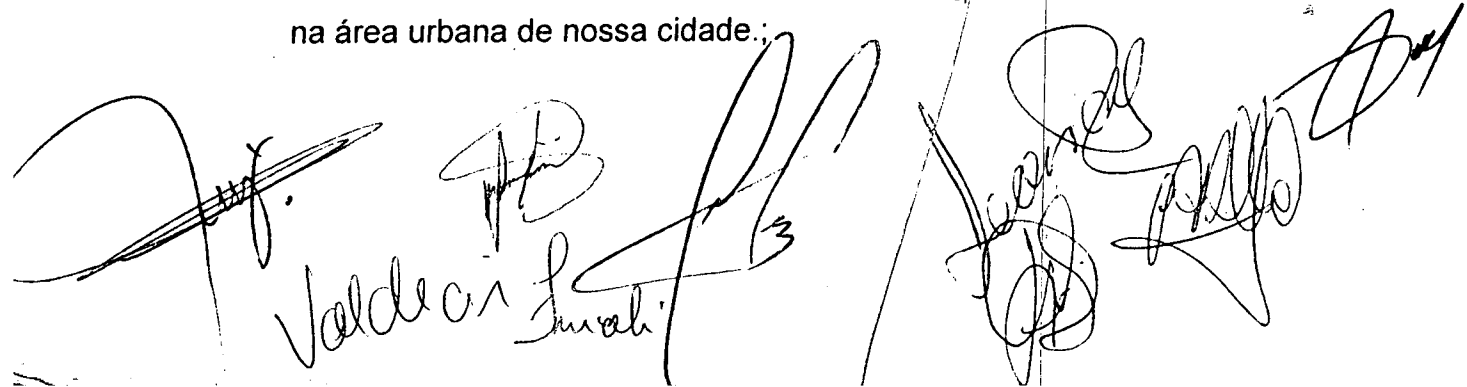
Considerando a necessária autorização legislativa para alterar artigo da lei que denominou a escola creche localizada no Bairro Capim Azedo.;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de infra estrutura urbana conforme Contrato de Repasse de verbas celebrado entre o município de Ibiúna e o Ministério do Turismo.;

Considerando a denominação proposta a Ruas localizadas no Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária abertura de crédito especial para a execução de obras e serviços urbanos conforme Contrato de Convênio celebrado entre o município de Ibiúna e o DADE – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.;

Considerando a denominação proposta a Creche localizada na área urbana de nossa cidade.;



Requerimento de Urgência Especial – 07/03/2006.

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da abertura de créditos especial, denominação de ruas, creche e alteração de leis.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
07 DE MARÇO DE 2006.



Handwritten signatures and a stamp. The stamp is a rectangular box with a diagonal line and the text "F. 06" inside. Below the signatures, the text "Votador Justo" is written in cursive.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 137/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo denominar via pública localizada no Bairro Carmo Messias com o nome "Mata", local tradicional com vasta vegetação nativa na região.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome tradicional na região, e com o proposto perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE

MARÇO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO WEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 134/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias."

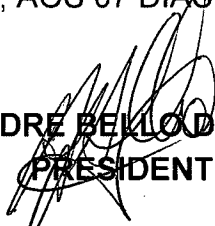
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica Fica denominada como "RUA DA MATA", a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Rua Paulino Pires de Camargo e segue por uma extensão aproximadamente de 60 (sessenta) metros, conforme croqui anexo.

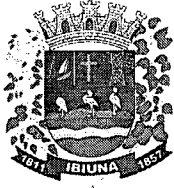
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 109/2006

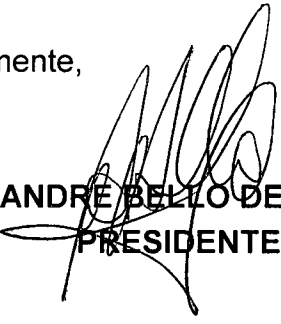
Ibiúna, 07 de março de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 134/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 025, nesta Casa tramitou com o nº. 137/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 08/03/06
Mica*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 137/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 137/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 137/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 134/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 109/2006, de 07 de março de 2006.

Ibiúna, 08 de março de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo